Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ n. 03265/2024 e Processo SEI CNMP n. 0003227/2024-35).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, com sede no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ EDSON FACHIN**, eleito para o biênio 2025-2027, Termo de Posse lavrado em 29 de setembro de 2025 e com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno do CNJ; o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 11.439.520/0001-11, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, **PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**, nomeado por meio do Decreto de 8 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição 234, Seção 2, pág. 1., doravante denominado **CNMP**, tendo como interveniente a **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS – CDDF,** neste ato representada por sua Presidente e Conselheira Nacional **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, nomeada por meio do Decreto de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 8 de setembro de 2025, pág. 1., o **ESTADO DO PARÁ** , inscrito no CNPJ nº 05.054.861/0001-76 , com sede no Palácio do Governo, Av. Dr. Freitas, nº 2531, Belém - PA/ CEP 66087-812 , neste ato representado pelo Governador **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** , com sede na Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, eleito para o biênio 2025/2027, **RESOLVEM** celebrar o presente **2° TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 184 da Lei n. 14.133/2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, e, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 104/2024.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho anexo pactuado entre os partícipes.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 104/2024 por 8 meses, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. 104/2024 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTÍCIPES o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Ministro **Luiz Edson Fachin**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Procurador-Geral da República **Paulo Gustavo Gonet Branco**

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Conselheira **Fabiana Costa Oliveira Barreto**

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público

Helder Zahluth Barbalho

Governador do Estado do Pará

Desembargador **Roberto Gonçalves de Moura**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN**, **PRESIDENTE**, em 10/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho**, **Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 17:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, **Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 18:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco**, **Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 19:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gonçalves de Moura**, **Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 15:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2489518** e o código CRC **61DA6EDD**.